

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO****LEI Nº 1.617, DE 30 DE ABRIL DE 2015.****DISPÕE SOBRE O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FEMININOS E ESTUDANTES FARDADOS, FORA DO PONTO DE PARADA NOS TRANSPORTES COLETIVOS A PARTIR DAS 22 HORAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA promulga, nos termos do art. 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pela Câmara:****LEI:****Art. 1º. Fica autorizado o desembarque de passageiros femininos e estudantes fardados, fora do ponto de parada nos transportes coletivos a partir das 22 horas.****Art. 2º. Todos os usuários femininos e estudantes fardados que utilizam transporte público coletivo viário podem determinar o local mais acessível ao seu desembarque.****Art. 3º. A solicitação de desembarque deverá ser feita ao condutor do transporte público, que verificará a viabilidade do desembarque no local solicitado pelo passageiro, garantindo-lhe o direito básico de ir e vir de forma mais confortável e acessível.****Art. 4º. Caso não seja viável o local escolhido pelo passageiro, o condutor realizará a parada no local apropriado mais próximo possível, não colocando em risco a vida do passageiro.****Art. 5º. O Poder Executivo ficará encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei.****Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Boa Vista, 30 de abril de 2015.****Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 326/2015****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.****R E S O L V E:****Art. 1º – Conceder ao servidor Gleydismar Gomes Rodrigues, Técnico Legislativo I-09, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10557, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.2009 a 30.08.2014, a ser usufruída no período de 01.08.15 a 29.10.15, conforme o Processo nº 177/2015.****Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.****DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Boa Vista – RR, 15 de abril de 2015.****Antonio Adberto Resende Veras
Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 385/2015****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº****458, de 01 de junho de 1998.****R E S O L V E:****Art. 1º – Conceder ao servidor Isaque Souza Castro Auxiliar Legislativo B-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10563, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.2009 a 30.08.2014, a ser usufruída no período de 11.05.15 a 08.08.15, conforme o Processo nº 197/2015.****Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.****DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Boa Vista – RR, 07 de maio de 2015.****Antonio Adberto Resende Veras
Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE****A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, referente ao seguro obrigatório e licenciamento anual dos veículos pertencentes a CMBV, no valor total de R\$ 3.188,34 (tres mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para o exercício de 2015.****Com base no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 199/2015.****Boa Vista, 04 de maio de 2015.****Henrique César Lopes
Presidente CPL****Ana Lúcia da Silva Lima
Membro****Hilda Prill Soares
Membro****Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 199/2015.****Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONVITE Nº 007/15****Nº de ordem em série anual: 007/15****Nome da Repartição e setor interessado: Câmara Municipal de Boa Vista – Secretaria Administrativa.****Modalidade: Convite, regido pela Lei nº 8.666/93.
Regime de Execução: Indireta****Tipo de Licitação: Menor Preço Global****Prazo de Entrega e Execução: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do contrato.****Valor estimado de até:****Local, dia e hora da abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Boa Vista, Av. Ene Garcez, 992, São Francisco, nesta em 20/05/2015 às 09:00 horas.****Objeto da Licitação: Fornecimento de confecções e cópias de chaves com troca, reparo e colocação de fechaduras e confecção de carimbos.****Local e horário para recebimento de documentação e propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Ene Garcez, 992, São Francisco, das 08:00 horas às 14:00 horas.****Esta Licitação será regida pelas disposições da Lei nº:8.666/93 e suas alterações.****Boa Vista, RR, 12/05/15.**